NINJA.FOTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Profissionais de assistente de edição fotográfica e acervo

Este termo de referência tem como objetivo descrever as atividades que marcarão o trabalho do profissional de assistente de edição fotográfica e acervo a ser contratado pela Associação Coletivo Cultural, registrada sob número de C.N.P.J 17.927.090/0001-63, com sede localizada da Rua José Bento, 106, Cambuci. São Paulo-SP, para atuar como assistente de edição e catálogo da NINJA.Foto conforme segue abaixo:

1) Atribuições da vaga

- Edição e retoque de fotografias.
- Atualização de acervo fotográfico digital da NINJA.Foto, da NAVE Coletiva e dos seus afluentes.
- Assistência na organização do acervo fotográfico digital da NINJA.Foto, da NAVE Coletiva e seus afluentes.
- Elaboração e aprimoramento de curadorias temáticas e banco de imagens.

2) Sobre a/o profissional

- Ter experiência ou afinidade com edição e retoque fotográfico; pesquisa de imagens, acervo fotográfico.
- Ter entendimento da fotografia como uma ferramenta de luta.
- Ter disponibilidade para executar as funções diárias online.
- Ter disponibilidade para realizar trabalho presencial 1 vez por semana na NAVE Coletiva, sede da NINJA.Foto, localizada no bairro de Cambuci em São Paulo.
- Saber trabalhar em equipe.
- Habilidade para trabalhar em múltiplos projetos.

3) Carga horária

- Segundas-feiras às sextas-feiras.
- 1 diária de trabalho presencial por semana.
- Carga horária definida por entrega.
- Trabalho remoto e presencial.

4) Ferramentas obrigatórias de trabalho

- Computador
- Celular
- Adobe Lightroom
- Adobe Photoshop

4) Benefícios

- R$ 1.500 por mês
- Formação com equipe NINJA nas áreas de redes sociais, design, edição de vídeos, fotografia e redação
- Possibilidade de viagens e participação em eventos

5) Duração

- Período de experiência de 1 mês com possibilidade de efetivação por 3 meses.
- 20 dias aviso prévio de ambas as partes podendo ser ativado a qualquer momento

6) Regime de contratação

- Pagamento mediante emissão de nota fiscal nominal do prestador de serviços.
- O pagamento é realizado pelo mês trabalhado

7) Desligamento

O desligamento do contratado, tanto solicitado pelo contratante quanto pelo demitido deve ser feito após um aviso prévio de, no mínimo, 20 dias.